EDITAL Nº 171/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo n.º 3.566, de 22 de novembro de 2011 e neste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atuação nas Secretarias Municipais em que houver demanda.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.
1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial Eletrônico (diariooficialajuricaba.cespro.com.br) e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br).
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico (diariooficialajuricaba.cespro.com.br).
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal n.º 795/1990 e no Decreto-Executivo n.º 3.566/2011, no que tange ao seu cômputo.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações oriundas deste Processo Seletivo serão por prazo determinado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As atribuições para o exercício da função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado é a constante do Anexo I do presente Edital.
2.2 A função temporária, carga horária semanal, vaga e os vencimento mensal de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIM. R$
Assistente Social	40 horas	CR*	Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.	4.077,70

* Cadastro Reserva
2.3 Além da contraprestação normal pelo trabalho, os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:
2.3.1 Vale alimentação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);
2.3.2 Adicionais de insalubridade e periculosidade para os cargos e ou empregos instituídos em lei e em conformidade com o Laudo Técnico.

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS
Fone: (55) 3387-0600
Site: www.ajuricaba.rs.gov.br
www.pciconcursos.com.br

2.3.3 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;
2.3.4 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
2.3.5 Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;
2.3.6 Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse 8h diárias e/ou 10h semanais, na forma do art. 57 e seguintes da Lei Municipal n.° 795/1990;
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos nos arts. 128 a 129 da Lei Municipal n.° 795/1990.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pelo Setor de Protocolo do Município, junto ao Centro Administrativo, do Município de Ajuricaba (Prefeitura Municipal) localizada na Rua Oscar Schimdt, n.º 172, Centro, nesta cidade, fone (55) 3387-0600 ou WhatsApp (55) 3387-0601, no período compreendido entre os **dias 31 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horário e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão designada, devidamente preenchida e assinada;
4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto ou equivalente;
4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
4.1.3.1 O currículo profissional do candidato, se preenchido com títulos, deverá estar acompanhado de cópia autenticada dos mesmos, a fim de comprovação das informações
4.2 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato da inscrição, desde que o candidato apresente os originais para a respectiva conferência.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial Eletrônico (diariooficialajuricaba.cespro.com.br) e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

www.pciconcursos.com.br

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
6.5 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos autenticados receberão pontuação zero.
6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo III, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 3 (três) dias, a Comissão procederá à análise dos currículos.
7.2 Totalizados os pontos, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 apresentar maior tempo de serviço na área;
9.1.3 sorteio em ato público e presencial, ou, em sua impossibilidade, transmitido através de recurso da internet.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS
Fone: (55) 3387-0600
Site: www.ajuricaba.rs.gov.br
www.pciconcursos.com.br

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com a função a ser desempenhada.
11.1.5 Comprovar habilitação legal conforme a exigência da função.
11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Ajuricaba, pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado momento em que começará a fluir o prazo referido no item 11.1.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.3.1 Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de candidatos aprovados, uma única vez.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS
Fone: (55) 3387-0600
Site: www.ajuricaba.rs.gov.br
www.pciconcursos.com.br

Ajuricaba/RS, 26 de agosto de 2026.

VERA GISELA ADORYAN,
Prefeita em Exercício.

Registre-se e publique-se.

VISTO:

_____
Paulo de Tarso Silveira Corrêa
Assessor Jurídico – OAB/RS n° 40.756

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL:

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;

b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de servidores e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; fazer levantamentos sócio-econômicos; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.1 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS
Fone: (55) 3387-0600
Site: www.ajuricaba.rs.gov.br

www.pciconcursos.com.br

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____

_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

PCI Concursos

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS
Fone: (55) 3387-0600
Site: www.ajuricaba.rs.gov.br

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III
TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

1 – ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação (concluída na área)	15 pontos	15 pontos
Mestrado (concluída na área)	20 pontos	20 pontos
Cursos na área (≥40hs) Obs[1]: Só serão contabilizados cursos a contar de 26/08/2021.	01 ponto	05 pontos
Tempo de serviço público ou privado de assistente social (comprovado na forma preconizada pela legislação). Obs[1]: Tempo de serviço correspondente a soma de todos títulos. Obs[2]: Estágio não será considerado. Até 1 ano ..... Até 03 anos ..... Até 05 anos..... Mais de 05 anos.....	 20 pontos 30 pontos 50 pontos 60 pontos	60 pontos

PCI Concursos

Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, Ajuricaba/RS
Fone: (55) 3387-0600
Site: www.ajuricaba.rs.gov.br

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I –Análise de Currículos

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	12 dias	31/08/2026 a 11/09/2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	14/09/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	15/09/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	16/09/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	17/09/2026
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18/09/2026
Análise dos Currículos	3 dias	21, 22/09/2026 e 23/09/2026
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24/09/2026
Recurso	1 dia	25/09/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/09/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/09/2026
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	30/09/2026

OBS.: Nos termos do item 10.3, em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br